



## **LEI Nº 2.522, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Salinas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I** **DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica do Município de Salinas, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV. As ações do Poder Legislativo; e
- XV. As disposições gerais.

### **CAPÍTULO II**



## **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações a serem estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

- I. Urbanização planejada e reorganização do espaço público;
- II. Implementação de políticas voltadas à estruturação urbana do Município em conformidade com o Plano Diretor de Salinas;
- III. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- IV. Reestruturação da gestão do transporte coletivo, por meio de medidas de cunho organizacional, para racionalizar e democratizar a utilização do espaço urbano;
- V. Manutenção preventiva e recuperação das vias urbanas e rurais;
- VI. Manutenção, conservação e ampliação da frota de veículos do Município;
- VII. Implementação de política de regulação urbana e ambiental no Município;
- VIII. Construção de módulos sanitários para pessoas carentes;
- IX. Viabilização de investimentos necessários para uma política municipal de habitação, incluindo construção e reforma de casas e sanitários destinados à população carente;
- X. Aperfeiçoamento da política de saneamento;
- XI. Manutenção e melhoria nos serviços de disposição de resíduos sólidos em aterro sanitário;
- XII. Apoio a associação de catadores;
- XIII. Implantação de coleta seletiva de lixo e instalação e manutenção de usina de reciclagem de lixo;
- XIV. Construção, melhoria e ampliação de cemitérios;
- XV. Abertura, conservação e pavimentação de vias públicas;
- XVI. Aquisição de veículos, equipamentos, instalações e material permanente para limpeza urbana;
- XVII. Aquisição de máquinas e equipamentos para os serviços urbanos e de manutenção das vias urbanas e rurais;
- XVIII. Ampliação da rede elétrica urbana e rural;
- XIX. Construção de pontes, passagens e mata-burros;
- XX. Construção de praças, parques e jardins;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



- XXI. Implantação e desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento e Recuperação Ambiental do Rio Salinas e cursos d'água do Município;
- XXII. Integração das políticas sociais e descentralização dos serviços públicos municipais;
- XXIII. Ampliação das ações voltadas à melhoria das condições de segurança pública no Município;
- XXIV. Modernização e aperfeiçoando a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Salinas;
- XXV. Aperfeiçoamento da reforma administrativa, além da simplificação e racionalização dos fluxos e procedimentos de trabalho vinculados aos serviços e informações oferecidas pela Prefeitura Municipal de Salinas;
- XXVI. Ampliação dos programas com participação popular;
- XXVII. Implementação de planos de carreira, capacitação e requalificação do servidor público municipal;
- XXVIII. Otimização da gestão tributária mobiliária e imobiliária da Administração Pública Municipal;
- XXIX. Otimização da gestão de pessoal;
- XXX. Terceirização das atividades - meio da Administração Municipal;
- XXXI. Modernização da execução orçamentária e adoção de ferramentas de análise gerencial no processamento do servidor público;
- XXXII. Promoção da estabilidade econômica e crescimento sustentado do Município;
- XXXIII. Manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno;
- XXXIV. Equipar e informatizar os diversos setores da administração;
- XXXV. Construção, ampliação e reforma de prédios públicos municipais;
- XXXVI. Manutenção, melhoria e ampliação do mercado municipal;
- XXXVII. Manutenção de programas de apoio ao pequeno produtor rural com máquinas, equipamentos e apoio técnico;
- XXXVIII. Apoio à iniciativa privada para a realização de eventos e promoção da indústria, comércio, turismo, agropecuária e mineração;
- XXXIX. Fomento ao desenvolvimento econômico de Salinas, em especial em projetos de infraestrutura, de incentivo aos serviços especializados, à indústria, ao turismo e à cultura;
- XL. Manutenção despesas com JUCEMG, CPPT, PAI, SINE, PROCON;
- XLI. Ampliação dos programas de geração de emprego e renda, em especial do programa de primeiro emprego;
- XLII. Viabilização executiva de projetos de interesse do Município, implementados através de parcerias público-privadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



- XLIII. Continuidade dos programas de limpeza urbana, com mobilização social e educação, visando a conscientização dos cidadãos;
- XLIV. Apoio ao beneficiamento dos minerais que venham a ser explorados no Município;
- XLV. Apoio a Expansão da produção dos derivados de cana-de-açúcar, criando condições para a exportação desses produtos;
- XLVI. Estimulo a criação dos pólos agropecuários e agroindustriais nas comunidades rurais do Município;
- XLVII. Estimulo a criação de pequenas indústrias não poluentes na zona urbana;
- XLVIII. Incentivo ao associativismo e cooperativismo;
- XLIX. Melhoria da infraestrutura urbana e rural para facilitar a produção, o armazenamento e o transporte de bens;
- L. Estudos e projetos voltados para a intensificação e adequada utilização da água acumulada nas barragens;
- LI. Construção de açudes e pequenas barragens em rios e córregos no Município;
- LII. Apoio ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e piscicultura;
- LIII. Apoio ao esporte amador e profissional;
- LIV. Estímulo à produção de eventos visando ao turismo no Município;
- LV. Estímulo à criação de sítios e rotas turísticas;
- LVI. Elaboração e implantação de projetos visando à instituição de programas de desenvolvimento turístico;
- LVII. Combate à pobreza e promoção da cidadania;
- LVIII. Assistência ao menor e ao adolescente;
- LIX. Assistência ao idoso;
- LX. Manutenção da Guarda Mirim Municipal;
- LXI. Manutenção Fundo Rotativo de Caixa;
- LXII. Apoio de manutenção do Conselho Tutelar;
- LXIII. Incentivar, apoiar e firmar parcerias voluntárias com entidades e associações;
- LXIV. Apoiar e manter os Conselhos Municipais;
- LXV. Prestação de assistência social com auxílios, donativos, medicamentos, cestas básicas e passagens a pessoas carentes;
- LXVI. Melhoria das creches do município;
- LXVII. Construção e instalação de creches;
- LXVIII. Construção e manutenção de Casa de Passagem;
- LXIX. Implantação do Programa educativo materno-infantil;
- LXX. Apoio ao ensino, à alfabetização de crianças, jovens e adultos;
- LXXI. Qualificação de professores, visando à melhoria da qualidade de ensino do Município;
- LXXII. Expansão do ensino municipal mediante nucleação de escolas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



- LXXIII. Expansão da educação infantil, com qualidade;
- LXXIV. Aperfeiçoamento da avaliação do sistema municipal de ensino;
- LXXV. Desenvolvimento dos mecanismos de estudo, pesquisa e avaliação educacionais;
- LXXVI. Erradicação do analfabetismo;
- LXXVII. Distribuição de material didático e merenda escolar;
- LXXVIII. Coordenação, supervisão e desenvolvimento de atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, de forma a assegurar o acesso à escola, diminuição dos índices de analfabetismo, repetência e evasão escolar;
- LXXIX. Promoção de acesso aos bens culturais e à produção cultural;
- LXXX. Fomento à cultura, com ênfase na formação, na difusão, na qualificação de equipamentos e serviços e na valorização do patrimônio e de identidades culturais;
- LXXXI. Realizar Feiras Culturais;
- LXXXII. Promover e Apoiar grupos artísticos e culturais;
- LXXXIII. Valorização do magistério;
- LXXXIV. Atendimento educacional aos portadores de deficiência, viabilizando, inclusive, convênios com entidades que visem o desenvolvimento da educação especial;
- LXXXV. Reforma e ampliação de escolas;
- LXXXVI. Implantação de atividades extra-escolar, fomentando o interesse pela leitura e atividades acadêmicas;
- LXXXVII. Expansão do Programa de Educação Familiar e do Fundo Municipal de Previdência Infante-Juvenil);
- LXXXVIII. Manutenção de atividades de ensino fora do ciclo básico, auxiliando alunos no ingresso no 3º Grau e cursos técnicos;
- LXXXIX. Apoio à implantação e expansão do ensino universitário em Salinas;
- XC. Melhoria do transporte escolar;
- XCI. Apoio ao Programa de Aleitamento Materno;
- XCII. Manutenção do Programa de Saúde da Família;
- XCIII. Aperfeiçoamento dos cadastros no âmbito da saúde;
- XCIV. Informatização dos serviços de saúde;
- XCV. Intensificação das campanhas de vacinação;
- XCVI. Treinamento permanente das equipes de saúde e redistribuição dos recursos humanos conforme a demanda pelos serviços;
- XCVII. Melhoria estrutural e reforma e/ou ampliação de postos de saúde;
- XCVIII. Conclusão e ampliação do hospital municipal e seus serviços;
- XCIX. Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internação;
- C. Construção estrutura física do CEO II;
- CI. Construção do CAPS infantil e CAPS Adulto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



- CII. Manutenção dos CAPS i e CAPS I;
- CIII. Implantação e manutenção do CAPS Ad3;
- CIV. Manutenção do Programa Ouvidoria da Saúde;
- CV. Transferências e Contribuições a consórcios e associações;
- CVI. Manutenção da UPA;
- CVII. Manutenção Programa Mais Médicos;
- CVIII. Garantir parceria com a manutenção Programa de Residência Médica da Saúde da Família;
- CIX. Garantia e execução de programas governamentais de assistência médica e sanitária;
- CX. Implantação de instrumentos que possibilitem melhorar a qualidade do atendimento da saúde;
- CXI. Construção, ampliação e manutenção das redes de esgoto sanitário, bem como das redes de abastecimento de água e saneamento em geral;
- CXII. Aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da área de saúde do Município;
- CXIII. Manutenção dos serviços de hemodiálise, viabilizando, inclusive a manutenção de convênios de cooperação mútua com entidades sem fins lucrativos;
- CXIV. Aquisição de medicamentos e manutenção da farmácia básica do Município;
- CXV. Criação e implementação de Escola de Administração Pública, visando a formação e o aperfeiçoamento constante de todos os servidores públicos municipais;
- CXVI. Pagamento de Auxílio Alimentação para o servidor municipal.
- CXVII. Pagar o SOMMA URBANIZA;
- CXVIII. Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Convenções
- CXIX. Construção da Vila Olímpica.
- CXX. Busca do ICMS Turístico;
- CXXI. Aprimorar os serviços de mecânica da frota Municipal, no sentido de dar melhores condições de trabalho aos funcionários do setor, bem como garantir a efetividade do serviço prestado;
- CXXII. Investimentos com municipalização do trânsito, notadamente no que diz respeito à implantação do estacionamento rotativo eletrônico;
- CXXIII. Manutenção do Núcleo de Projetos no âmbito de todas as secretarias, no intuito de modernizar a elaboração de projetos;
- CXXIV. Implementar o Projeto de Combate à obesidade infantil;
- CXXV. Viabilizar a construção de caixas d'água para a zona rural, no intuito de amenizar a seca;
- CXXVI. Participar de campeonatos e eventos esportivos;
- CXXVII. Pagamento de Insalubridade e Periculosidade aos servidores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2018 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**CAPÍTULO III**

**Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 3º** - Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e as que serão identificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021;

§ 2º - Órgãos são as entidades existentes no Município.

**Art. 4º** - O orçamento fiscal, o da seguridade social e o de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

**Art. 5º** - O orçamento fiscal, da seguridade social, e de investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundação e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 6º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará o orçamento fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I. O orçamento a que pertence;
- II. O grupo de natureza a que se refere.

**§ 1º** - O grupo de natureza de despesa observará a seguinte classificação:

- I. Despesas correntes;
- II. Pessoal e encargos sociais;
- III. Juros e encargos da dívida;
- IV. Outras despesas correntes;
- V. Despesas de capital:
- VI. Investimentos;
- VII. Inversões financeiras;
- VIII. Amortização da dívida;
- IX. Outras despesas de capital.

**§ 2º** - O orçamento para o exercício de 2018, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais previstos nos anexos desta Lei, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

**§ 3º** - Os recursos da Reserva de Contingência, destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2018, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

**§ 4º** - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**§ 5º** - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. Transferências a União;
- II. Transferências a Governo Estadual;
- III. Transferências a municípios;
- IV. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- V. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- VI. Transferências a instituições multigovernamentais;
- VII. Transferências ao exterior;
- VIII. Aplicações diretas.

**Art. 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária que o Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Salinas será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

**Parágrafo único.** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I. Do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II. Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III. Fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV. Da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V. Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em quem se elaborou a proposta;
- VI. Da receita prevista para o exercício a que se elabora a proposta;
- VII. Da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
- VIII. Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX. Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X. Despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- XI. Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XII. Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII. Das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV. Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI. De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;



XVII. Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO**  
**MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**  
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 8º** - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 será apresentado à Câmara Municipal de Salinas nos prazos previstos na legislação que rege a matéria.

§ 2º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, com divulgação da versão simplificada dos relatórios técnicos no informativo Municipal, durante o exercício de 2018.

§ 4º - A versão simplificada de que trata o § 3º será organizada da seguinte forma:

- I. Será apresentada por órgão e programa;
- II. As despesas fiscais dos programas serão subdivididas em pessoal, transferências, custeio e capital;
- III. Será apresentada, por órgão, uma análise qualitativa da realização no quadrimestre;
- IV. Serão apresentados os dados quantitativos de atendimento público, atividades e realizações por programa.

§ 5º - A Câmara Municipal de Salinas, dentro dos princípios da transparência e publicidade, fará a publicação de relatórios de execução fiscal de seu Orçamento, nos mesmos prazos estabelecidos para o Poder Executivo.

§ 6º - O Poder Legislativo, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 e do art. 165 da Constituição Federal, realizará, na mesma audiência pública de que trata o § 3º deste artigo, sua prestação de contas aos cidadãos, incluindo a versão simplificada dos dados.

§ 7º - A versão simplificada de que trata o parágrafo anterior será organizada da seguinte forma:

- I. Será apresentada por órgão e programa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



II. As despesas fiscais dos programas serão subdivididas por pessoal, transferências, custeio e capital;

III. Será apresentada, por programa, uma análise qualitativa da realização das despesas no quadrimestre;

IV. Serão apresentados os dados quantitativos com as seguintes informações:

- a) Número de reuniões, audiências públicas, reuniões especiais e extraordinárias;
- b) Número de projetos votados, requerimentos e moções aprovadas;
- c) Presença dos vereadores nas reuniões de comissões;
- d) Outras atividades realizadas no referido quadrimestre.

**Art. 9º** - O valor de receita e despesa contido no Projeto de Lei Orçamentária será expresso em preços vigentes em 1º de julho de 2017.

§ 1º - O valor da proposta orçamentária será atualizado, após a sanção da Lei Orçamentária, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, verificada entre o período de janeiro de 2017 e dezembro 2017.

§ 2º - O valor atualizado, na forma do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser corrigido, durante a execução orçamentária, por critérios que venham a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 10** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 11** - O montante de recursos consignados na proposta orçamentária para custeio e investimentos da Câmara Municipal de Salinas obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, ou por outro dispositivo constitucional que dispuser sobre a matéria.

**Art. 12** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 13** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento de serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 3º** - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 14** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será efetuado nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 15** - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 16** - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º, a Lei Orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I. Cumulativamente tiverem:

- a) Sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- b) Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- c) Estiverem em consonância com o Plano Plurianual de Ação Governamental;
- d) Definidas suas fontes de custeio;

II. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 17** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, cultura ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar comprovação de regularidade do mandato de sua diretoria e declaração de funcionamento regular.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º** - Será aplicado nestes casos de transferências voluntárias as normas federais que tratam sobre a matéria.

**Art. 18** - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



**Art. 19** - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se ele estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 20** - Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, novas atividades e novas operações especiais no Orçamento, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

**§ 1º** - A inclusão e/ou alteração da estrutura da Categoria Econômica em especial, do Elemento de Despesa e da Fonte de Recursos em Projetos, atividades, e em operações especiais será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de abertura de créditos adicionais, alterando o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado por decreto municipal.

**§ 2º** - A Lei orçamentária para o exercício de 2018 conterà autorização para o Executivo Municipal remanejar, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, dotações dos seus respectivos elementos de despesa.

**§ 3º** - A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterà autorização para o Executivo Municipal alterar o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, criando novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

**§ 4º** - Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

## **Seção II**

### **Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo**

**Art. 21** - O detalhamento das prioridades de investimentos de interesse local poderá ser feito pelo Executivo, em conjunto com a população, mediante processo de consulta prévia em assembleias regionais, e amplamente divulgados pelos meios de comunicação.

**§ 1º** - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Orçamento Programa e destacado em anexo específico do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 sob a denominação de Deliberações do Orçamento Participativo.

**§ 2º** - O anexo de que trata o § 1º conterà relatório demonstrando as obras aprovadas no Orçamento Participativo, especificando os valores qualitativos e financeiros de cada empreendimento.

## **Seção III**

### **Das Execuções e Alterações da Lei do Orçamento Anual**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



**Art. 22** - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, observando o interesse do Município.

**Art. 23** - A subvenção de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, nos termos do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** As subvenções de que tratam o caput deste artigo deverão observar os ditames da Lei Federal que regem as transferências voluntárias, quando for o caso.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 24** - Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 25** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 26** - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 27** - Como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais, a Lei Orçamentária poderá autorizar o Executivo e o Legislativo a anular, total ou parcialmente, dotações previstas no orçamento até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênios.

**§ 1º** - O percentual descrito no caput deste artigo deverá ser utilizando como fonte de recursos nos seguintes percentuais:

- I. 12% (doze) por cento para anulação de créditos orçamentários;
- II. 4% (quatro) por cento para superávit financeiro do exercício anterior;
- III. 4% (quatro) por cento para excesso de arrecadação.

**§ 2º** - No caso de inexistência das fontes de receitas previstas nos incisos II e III do parágrafo anterior estes percentuais poderão ser somados para a autorização de créditos suplementares por anulação de dotações orçamentárias.

**§ 3º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Salinas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cópia do Decreto que objetive suplementar a presente Lei Orçamentária, sob pena de nulidade do ato.



## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 28** - No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 29** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará, na medida do possível, servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 30** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora-extra ficará retida às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e limpeza urbana.

**Art. 31** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizados a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, empregos e funções, bem como adaptações na estrutura administrativa e de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta e indireta para o exercício de 2012, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 32** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade contratante, na forma de regulamento;
- II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III. Não caracterizem relação direta de emprego.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



**Art. 33** - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art. 34** - A estimativa da receita citada que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. Atualização da planta genérica de valores do município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto e também para assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
- III. Revisão da legislação sobre uso do solo, com definição dos limites de zona urbana municipal;
- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. A contribuição de melhoria, com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
- X. A instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;
- XI. O aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
- XII. A aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;
- XIII. O aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

**§ 1º** - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá, com observância do Código Tributário Municipal, conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



**§ 2º** - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se despesas cuja execução ficarão condicionadas à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

**Art. 35** - As diretrizes das ações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018 são as contidas nos incisos seguintes, cujas metas estão especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária que vigorará no exercício de 2018 e na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas.

- I. Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos;
- II. Aquisição de equipamentos de som, imagem e de informática;
- III. Manutenção de despesas com serviços de som, imagem e de informática;
- IV. Aquisição de veículo automotor e motocicleta;
- V. Manutenção dos serviços e atividades com Gabinete/Secretaria da Presidência, Departamentos da Câmara Municipal e despesas com pagamento de pessoal e de agentes políticos;
- VI. Pagamento de Sentenças Judiciais;
- VII. Manutenção de despesas com homenagens e recepções;
- VIII. Contratar assessoria de comunicação e divulgação áudio-visual;
- IX. Contratar assessoria especializada para promoção/implantação/ realização de concurso público;
- X. Construção, ampliação, conservação e reforma do prédio e instalações;
- XI. Manutenção de despesas com água, luz e telefone;
- XII. Transferências e contribuições a consórcios e associações legislativas – AVAMS;
- XIII. Estruturar e equipar departamentos, com programas informatizados, treinamentos e capacitação de recursos humanos;
- XIV. Manutenção dos serviços e atividades com o departamento financeiro, contabilidade e orçamento e despesas com pagamento de pessoal;
- XV. Manutenção de despesas de exercícios anteriores;
- XVI. Manutenção de serviços e atividades com o pagamento de obrigações patronais, tributárias e contributivas;
- XVII. Amortização e pagamento dos encargos da dívida interna;
- XVIII. Reestruturação do quadro de Pessoal da Câmara;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



- XIX. Revisão dos vencimentos dos servidores;
- XX. Contratar serviços de vigilância e zeladoria;
- XXI. Manutenção de Atividades com Gabinete dos Agentes Políticos – Verbas de Indenização e Restituições;
- XXII. Manutenção do programa de auxílio alimentação para os servidores do Legislativo Municipal;
- XXIII. Contratar plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal de Salinas;
- XXIV. Aquisição de Imóvel;
- XXV. Manutenção de Atividades com Departamento Administrativo.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** - A avaliação de resultados dos programas municipais definidos na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 será realizada, periodicamente, através do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, conforme determina o art. 7º.

**Art. 37** - Ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- I. Recursos vinculados;
- II. Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;
- III. Recursos destinados a pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- IV. Recursos destinados a serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, e a despesas com pessoal e encargos sociais.
- V. Subtração de recursos de despesas continuadas do orçamento, sendo consideradas as de pessoal e demais despesas de custeio.

**Art. 38** - Os recursos que em decorrência de emendas, veto ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 39** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,5% (meio por cento), da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



**Art. 40** - Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

**Art. 41** - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 42** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 43** - Os valores da receita e da despesa do exercício de 2018 serão atualizados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, verificada no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

**Art. 44** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas, repriorizando-as, sempre que houver necessidade em função da demanda ou de exigências legais.

**Art. 45** - É autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2018, a incluir novos Elementos de despesas e novas fontes de recursos, para execução dos orçamentos ou em atendimento às exigências legais.

**Art. 46** - As prioridades e metas constantes desta lei deverão ser compatíveis com a lei que vier a estabelecer o Plano Plurianual de Governo, cujo projeto deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Salinas no prazo legal.

**Art. 47** - Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 48** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas (MG), 15 de setembro de 2017.

**José Antônio Prates**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2018

1.7- PRIORIDADE S E METAS FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
01 Legislativa	<b>0011 – Processo Legislativo</b>		
	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para a Câmara Municipal	R\$1,00	
	Aquisição de equipamentos de som, imagem e de informática para a Câmara Municipal	R\$1,00	
	Manutenção de despesas com serviços de som, imagem e de informática da Câmara Municipal	R\$1,00	
	Aquisição de veículo automotor e Motocicleta para a Câmara Municipal	Veículo	02
	Manutenção dos serviços e atividades com Gabinete/Secretaria da Presidência, Departamentos da Câmara Municipal e despesas com pagamento de pessoal e de agentes políticos.	R\$1,00	
	Reestruturação do Quadro de Pessoal e promoção de concurso público	R\$1,00	
	Revisão dos vencimentos dos servidores	R\$1,00	
	Pagamento de Sentenças Judiciais	R\$1,00	R\$ 2.000,00
	Manutenção de despesas com homenagens, recepções e festividades	R\$1,00	R\$ 40.000,00
	Contratar assessoria de comunicação e divulgação áudio-visual dos Atos do Legislativo Municipal.	Contrato	04
	Contratar serviços de vigilância e zeladoria	Contrato	02
	Contratar assessoria especializada para promoção/implantação/realização de concurso público da Câmara Municipal	Contrato	01
	Construção, ampliação, conservação e reforma do prédio e instalações da Câmara Municipal	R\$	R\$ 50.000,00
	Manutenção de despesas com água, luz e telefone da Câmara Municipal	R\$	R\$ 45.000,00
	Estruturar e equipar departamentos da Câmara, com programas informatizados, treinamentos e capacitação de recursos humanos	%	100
	Manutenção de Atividades com Gabinetes dos Agentes Políticos – Verbas de Indenização e Restituições	R\$	R\$ 1.670.000,00
	Aquisição de Imóvel.	Imóvel	02
	Manutenção de Atividades com	R\$	R\$1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



Departamento Administrativo.		
<b>0012 – Fiscalização Financeira e Orçamentária</b>		
Manutenção dos serviços e atividades com o departamento financeiro, contabilidade e orçamento da Câmara Municipal e despesas com pagamento de pessoal.	R\$1,00	R\$130.900,00
Manutenção de despesas de exercícios anteriores	R\$1,00	R\$ 6.000,00
Contratar plano de saúde para os servidores da Câmara Municipal de Salinas	Contrato	R\$ 30.000,00
<b>0091 – Assistência Social a Segurados</b>		
Manutenção de serviços e atividades com o pagamento de obrigações patronais, tributárias e contributivas	R\$1,00	R\$ 380.500,00
<b>0111 – Relações do Trabalho</b>		
Manutenção do programa de auxílio alimentação para os servidores do Legislativo Municipal	Programa	01
<b>0281 – Controle da Dívida Pública</b>		
Amortização e pagamento dos encargos da dívida interna	R\$1,00	R\$ 2.000,00

FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
04 ADMINIS- TRAÇÃO	<b>0043 - Defesa e Representação do Interesse Público no Processo Judiciário</b>		
	Aquisição de terreno para edificação pública	R\$1,00	R\$ 10.000,00
	Manutenção de atividades com Assessoria Jurídica	R\$1,00	R\$ 355.000,00
	Aquisição de bens e móveis utensílios necessários as atividades da Assessoria Jurídica	R\$1,00	R\$ 4.500,00
	<b>0046 - Supervisão e Coordenação Superior</b>		
	Manutenção de custeio das atividades do Gabinete do Prefeito	R\$1,00	R\$ 220.000,00
	Aquisição de bens, móveis e utensílios necessários às atividades do Gabinete do Prefeito	R\$1,00	R\$ 50.000,00
	Manutenção de custeio das atividades com hospedagens, recepções e festividades.	R\$1,00	R\$ 54.000,00
	<b>0413 - Apoio à Administração Pública</b>		
	Manutenção de atividades de custeio para atender demandas da Assessoria de Comunicação	R\$1,00	R\$ 255.000,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assessoria de Comunicação	R\$1,00	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	Implantação e manutenção de rádio comunitária	Projeto	01
	Elaboração de projeto e estudo de viabilidade de Implantação e manutenção de TV Educativa.	Projeto	01
	Pagamento de Insalubridade e Periculosidade aos servidores.	Projeto	01
	<b>0241 - Divulgações Oficiais</b>		
	Aquisição de equipamentos para som e imagem	R\$1,00	R\$ 15.912,00
	Manutenção de despesa com serviços de som e imagem.	R\$1,00	R\$ 32.000,00
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
<b>10 – SAÚDE</b>	<b>0101 – Atenção à saúde da Comunidade.</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 958.000,00</b>
	<b>0412 – Planejamento e Gestão</b>		
	Planejar as ações integradas das Secretarias e programas.	Planejamento	11
	Implementar o sistema informatizado de gestão, planejamento e controle.	Sistema	02
	Realizar encontros, reuniões e cursos no aprimoramento do conhecimento, planejamento e elaboração de projetos.	Cursos	25
<b>ADMINIS- TRAÇÃO</b>	Acompanhar as ações efetivas planejadas por meio de indicadores e metas das Secretarias.	Relatório	100
	Aquisição de móveis e equipamentos.	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
	Manutenção das atividades de custeio do gabinete (material, obrigações patronais, diárias, etc).	R\$ 1,00	R\$ 227.200,00
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
	<b>041 – Administração Pública Municipal</b>		
	Contratar consultoria e assessoria em contabilidade.	Contrato	02
	Implantar um sistema de arquivo mais moderno e eficiente.	Sistema	01
	Adquirir equipamentos de informática.	R\$ 1,00	R\$ 25.400,00
	Treinar pessoal que utiliza os computadores e programas na Secretaria de Fazenda	%	60
<b>04 ADMINIS- TRAÇÃO</b>	Manutenção de despesa com informática	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
	Adquirir material de expediente e formulários utilizados nos setores da Secretaria de Fazenda	R\$1,00	R\$35.000,00
	<b>044 - Julgamento Administ. e Acordos Trabalhistas</b>		
	Pagamento de Precatórios e verbas decorrentes de decisões judiciais.	Processos	20.000,00
	<b>047 – Controle Central de Administração Financeira</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	Desenvolver ações que visem aperfeiçoar o planejamento orçamentário e assegurar a aplicação dos recursos públicos, segundo o interesse da sociedade e respeitando a LRF.	Projeto	03
	Pagamento de Precatórios e verbas decorrentes de decisões Judiciais	R\$ 1,00	R\$ 27.400,00
	Aumentar o nível de eficiência fiscal do Município, aprimorando o aparelho arrecadador e a eficiência do gasto público na gestão de setores sociais básicos.	Programa	01
	<b>048 – Controle de Tributação e Administração Tributária</b>		
	Implementar métodos e procedimentos que resultem em aumento de arrecadação.	Projeto	01
	Coordenar a política de gestão tributária municipal	Cadastro	02
	Abrir processos pela Gerência de Créditos: Baixa, PTA.	Processo	500
	Orientar os contribuintes, elaborar pareceres e projetos de lei sobre matéria tributária.	Consulta	50
	Promover, acompanhar e coordenar a cobrança dos débitos municipais.	Processo	350
	Realizar cobranças gerais por meio de emissão de guias.	Cobrança	32.000
	Emitir e controlar Certidão de Dívida Ativa (CDA) dos créditos inscritos.	Certidão	500
	Expedir Certidão Negativa e Positiva de Débito e comprovantes de quitação.	Certidão	2.000
	Promover, coordenar e acompanhar o parcelamento de créditos tributários e fiscais.	Processo	500
	Abrir e apurar processo de revisão de IPTU e ITBI	Revisão	50
	Fiscalizar imóveis para manutenção cadastral.	Fiscalização	200
	Fazer pesquisa de mercado para planta de valores.	Pesquisa	10
	Emitir guia de ITBI.	Guia	1200
	Processar inclusões, desativações e alterações no cadastro imobiliário.	Processo	1600
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
<b>04 ADMINIS- TRAÇÃO</b>	<b>048 – Controle de Tributação e Administração Tributária</b>		
	Manter/Adequar sistema de NF eletrônica de Serviços NFes.	Programa	01
	Fiscalizar contribuintes do ISSQN	Fiscalização	250
	Monitorar sistematicamente os recolhimentos do ISSQN para a cobrança aos contribuintes com omissão ou inadimplência.	Cobrança	80
	Orientar contribuintes e contadores sobre aspectos da legislação tributária e prestar atendimentos concernentes à administração tributária.	Pessoa	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



Realizar programa de esclarecimento sobre o ISSQN para os responsáveis pelas contratações e pagamentos dos setores público e privado e implantar um programa de educação tributária.	Programa	01
Emitir guias de recolhimento de tributos.	Guia	32.000
Emitir Certidão de Baixa	Certidão	50
Processar serviços, inclusões, alterações e desativações no cadastro municipal de contribuintes.	Cadastro	2000
Instruir processos tributários administrativos, fornecendo informações em expedientes tributários	Processo	350
Julgar processos em primeiro grau, relativos aos créditos tributários.	Processo	20
Julgar processos em último grau, relativos aos créditos fiscais e tributários.	Processo	15
Contratar empresa ou pessoa física para prestar assessoria e realizar treinamentos na área de tributação e arrecadação municipal.	Contrato	02
Sistematizar Programa de Educação Tributária nas Escolas do Município	Programa	01
Aprimorar cadastro de camelôs, de permissionários de bancas de jornais, de ambulantes e outros autônomos	Cadastro	100
Fornecer licença/autorização para funcionamento de camelôs, de permissionários de bancas de jornais, de ambulantes e outros	alvará	100
Emitir autorização para colocação de faixas publicitárias, bem como para o uso de fonte sonora de eventos em via pública, para atividades econômicas temporárias.	autorização	50
Emitir autorização para publicidade, para uso de mesas e cadeiras em via pública.	processo	20
Lavrar notificação das irregularidades em atividades realizadas em vias urbanas, posturas, meio ambiente, obras e limpeza urbana.	notificação	30
Realizar operação especial de desocupação de via pública, fiscalização de grandes eventos.	operação	8
Realizar diligência fiscal, visando a certificar cumprimento de notificação ou outra ação fiscal.	diligência	30
Licenciar utilização de fonte sonora, de instalação de mobiliário urbano, de atividades de ambulantes, de equipamentos de proteção, veículos e carroças, e faixas.	licença	250
Emitir licenças diversas relativas a posturas	licença	1000
Licenciar as atividades econômicas, urbanísticas e ambientais.	licença	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
04 ADMINIS- TRAÇÃO	<b>0049 - Programa de Gerenciamento e Treinamento dos Recursos Humanos</b>		
	Realizar eventos/seminários/fóruns gerenciais	Evento	03
	Realizar palestras periódicas referentes a temas gerenciais	Palestra	05
	Contratar empresas para ministrar treinamento e assessoria	Contrato	02
	Participar de congressos, seminários, simpósios, cursos e reuniões e eventos de interesse do Município	Evento	10
	<b>412 – Programa de Planejamento e Gestão</b>		
Dotar o Município de sistema de informação de alta qualidade e eficiência, assegurando o provimento das informações atualizadas para tomadas de decisões, planejamento, imposição de tributos e a comunicação social por parte da prefeitura.	Sistema	01	
28 Encargos Especiais	<b>281 – Controle da Dívida</b>		
	Amortizar dívida interna	R\$ 1,00	R\$ 140.000,00
	Pagar encargos da dívida interna	R\$ 1,00	R\$ 140.000,00
	Pagar outros Encargos sobre a dívida	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
04 ADMINIS- TRAÇÃO	<b>0041 – Apoio à Administração Pública</b>		
	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e veículos para os departamentos da Administração.	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
	Despesas com Conferências Municipais	R\$ 1,00	R\$ 16.240,00
	Manutenção das atividades de custeio com Departamento de Controle do Patrimônio	R\$ 1,00	R\$ 13.200,00
	Otimizar o departamento de Controle do Patrimônio	Programa	01
	Manter e aperfeiçoar o controle do patrimônio dos materiais móveis e imóveis	Contrato	01
	Manutenção das atividades de custeio do Almoarifado Central	R\$ 1,00	R\$ 176.670,00
	Implantar um sistema de arquivo mais moderno e eficiente.	Sistema	01
	<b>0042 - Edificações Públicas</b>		
	Reforma do prédio da administração	R\$ 1,00	R\$20.000,00
	<b>0044 – Pagamento de Sentenças Judiciais e Acordos</b>		
	Julgamento Administrativo de Direitos Reclamados	Julgado	100%
	Pagamento de sentenças judiciais e acordos trabalhistas	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
	Manutenção de despesas de custeio de programa de julgamento administrativo de	R\$ 1,00	R\$ 18.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
	direitos reclamados		
04 ADMINIS- TRAÇÃO	<b>0049 - Treinamento de Recursos Humanos</b>		
	Despesa com treinamento e capacitação de recursos humanos e realizar eventos, seminários e fóruns gerenciais.	R\$ 1,00	R\$ 15.444,00
	Participação em congressos, seminários, simpósios, cursos de aperfeiçoamento e reuniões do interesse da Administração do Município.	Evento	06
	Ampliar, estruturar, equipar e manter o Centro de Aperfeiçoamento de Recursos Humanos.	Centro	01
	Promover de forma integrada a capacitação, qualificação e reciclagem dos serviços públicos municipais, com o objetivo de alcançar o melhor desempenho no exercício das atividades administrativas.	%	100%
	Estruturar, formar, treinar, equipar e capacitar a Guarda Municipal.	Servidor	20
	Reestruturar o Quadro de Pessoal e promover concursos públicos e processo seletivo.	Programa	01
	Revisar legislação Municipal dos Servidores.	Programa	01
	Atualizar estatuto dos servidores e plano de cargos e salários, inclusive do magistério.	Lei	02
	Controle interno		
	Controle dos processos de pagamento	Processo	1000
	Emitir relatórios, pareceres e apontamentos.	Relatório / Parecer / Apontamento.	10
	Pagar despesas com PASEP	R\$ 1,00	R\$ 423.720,00
	Manter inativos e pensionistas	R\$ 1,00	R\$ 1.223.010,00
	Pagar obrigações Patronais	R\$ 1,00	R\$ 2.086.500,00
	<b>0413 - Apoio à Administração Municipal</b>		
	Manutenção de custeio das atividades com secretaria de Administração	R\$ 1,00	R\$ 3.088.020,00
	Aquisição de bens móveis e utensílios para atividade da Secretaria de Administração.	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
	Implemento e manutenção e convênios com entidades públicas e/ou privados, incluindo consórcios.	R\$ 1,00	R\$ 38.800,00
	Manter e ampliar programa de auxílio alimentação para servidores municipais	Programa	01
	Alugar imóveis para manter os serviços municipais prestados diretamente ou mediante convênio e que não possa ser prestado em sede própria	Imóvel	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



<b>0414 - Modernização e Integração da Informática</b>			
	Adquirir equipamentos de informática	R\$ 1,00	R\$ 32.760,00
	Treinar pessoal que utiliza os computadores e programas na Administração Municipal	Treinamento	02
	Manutenção de despesa com informática	R\$ 1,00	R\$ 53.300,00

FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
<b>04 ADMINIS- TRAÇÃO</b>	<b>0414 - Modernização e Integração da Informática</b>		
	Instalar sistema de rede, integrar em todos os níveis da administração.	Sistema	01
	Prover e gerenciar os recursos de tecnologia da informação em uso, buscando a sua integração e compatibilização em novas soluções, objetivando a otimização dos métodos de processos aplicáveis ao ambiente da prefeitura municipal de Salinas.	Programa	01
	Estruturação do CPD visando a viabilização do Sistema Informatizado	Estruturação	01
<b>06 Segurança Pública</b>	<b>0061 - Apoio as Polícia Militar e Civil</b>		
	Manutenção das despesas de custeio de convênios celebrados com os governos federal e estadual.	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
	Promover a vigilância e o patrulhamento, orientar e fiscalizar o trânsito.	%	100%
	Implementação de despesas de capital (incluindo realização de obras e reformas) dos convênios celebrados e a serem pactuados com governos federal e estadual.	R\$ 1,00	R\$ 5.850,00
	Despesa de manutenção e custeio Guarda Municipal	R\$ 1,00	R\$ 468.760,00
	– Promoção de Defesa Civil		
	Estruturar e equipar a Comissão Municipal de Defesa Civil.	Comissão	01
	Programa de Desenvolvimento Sócio Econômico		

FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
<b>08 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
	<b>Serviços de Proteção Social Básica</b>		
	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, um trabalho social com famílias com o objetivo de desenvolver habilidades e capacidades aos membros do núcleo familiar para que estes possam superar suas fragilidades e exercer com autonomia sua vida em sociedade. (Conforme a Tipificação	Famílias	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	Nacional)		
	<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
	<b>Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>		
	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (Conforme a Tipificação Nacional	Crianças; Adolescentes ; Jovens, adultos e Idosos	440
	<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
	<b>Equipe Volante</b>		
	Manter o Serviço proposto na Proteção Social Básica o PAIF – Programa de Atenção Integral a Família e expandir os atendimentos.	Famílias	900
	<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
	<b>IGD – PBF</b>		
	Realização de Cadastramento, inclusão, atualização e fiscalização de informações do Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, através de visitas domiciliares – IGD. (Conforme Caderno de Orientações)	Famílias	8.000
	Manter o repasse de 3% dos recursos do IGD-M ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Conselho	01
	<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
	<b>BPC na Escola</b>		
	O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal.	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	100
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
	<b>ACESSUAS Trabalho</b>		
	Promover capacitação para geração de emprego e renda das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	Famílias	400
	<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
	<b>Aprimora Rede</b>		
	Incentivo apoio as entidades e associações;	Associações	80
	<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
	<b>IGD – SUAS</b>		
	Incentivo a gestão para aprimorar os	Sede	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



serviços ofertados na Assistência na ótica do SUAS. (Conforme Caderno de Orientações)		
Manter o repasse de 3% dos recursos do IGD-SUAS ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Conselho	01
<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
<b>Piso Mineiro de Assistência Social</b>		
Manutenção do serviço de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. (Serviços socioassistenciais. (Conforme caderno de orientações).	Famílias	1000
Manutenção do Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social – PAEFI. (Conforme a Tipificação Nacional)	Famílias e/ou Indivíduos	300
Conceder benefícios eventuais (Natalidade, Funeral, Vulnerabilidade Temporária e Aluguel Social em caso de calamidade pública). Conforme Lei Municipal e regulamentado pelo CMAS.	Famílias/ou indivíduos	500
Incentivo a Proteção Social de Alta Complexidade – Unidade de Acolhimento Institucional - UAI	Crianças e Adolescentes	20
<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
<b>Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio-educativa de Libertada Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.</b>		
O Serviço tem por finalidade prover atenção sócio-assistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente integral e intersetorial, no intuito de preservar os direitos fundamentais.	Individuo	20
<b>0017 – Sistema Único de Assistência Social</b>		
<b>Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.</b>		
Manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional-UAI	Indivíduos	20
Elaboração de projeto para construção da	Projeto	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	sede própria da Unidade de Acolhimento Institucional – UAI		
	Manter o Fundo Rotativo de Caixa para necessidades urgentes	Sede	01
	Apoiar o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social	Conselho	01
	Manter o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e apoiar as ações	Fundo	01

<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0801 – Assistência Social Geral</b>		
	Manutenção da Secretaria	Secretaria	01
	Manutenção da Guarda Mirim Municipal.	Secretaria	01
	Realizar diagnóstico sobre a situação da população do município de Salinas/MG.	Secretaria	01
	Manter a parceria com a Defesa Civil para a realização de atendimentos emergenciais.	Famílias	500
	Construção/Reforma do espaço físico para funcionamento dos CRAS conforme preconiza a NOB – RH SUAS.	Projeto	02
	Adquirir móveis, equipamentos e veículo para os CRAS	Projeto	02
	Conceder benefícios eventuais (Natalidade, Funeral, Vulnerabilidade Temporária e Aluguel Social em caso de calamidade pública). Conforme Lei Municipal e regulamentado pelo CMAS.	Famílias/ou indivíduos	200
	Incentivar a adequação dos espaços físicos nas repartições públicas e privadas proporcionando acessibilidade, conforme a Lei Federal Nº. 10.098, de 19/12/2000.	Conselho	01
	Manter a Padaria Social	Projeto	01
	Construção da Casa dos Conselhos.	Projeto	01
	Adquirir Móveis, equipamentos e veículo para UAI –Unidade de Acolhimento Institucional	Projeto	01
	Adquirir Móveis e equipamentos para o CREAS	Projeto	01
	Adquirir veículo para atender entidades sem fins lucrativos	Projeto	02
	Ativar o PAEF – Programa de Atendimento Escolar Familiar.	Programa	01
	0017 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade		
	Manutenção do Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações	Famílias e/ou Indivíduos	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social – PAEFI. (Conforme a Tipificação Nacional)		
	Apoio às ações de erradicação do trabalho infantil através de projetos, programas vinculados a assistência social.	Famílias e/ou Indivíduos	100
	Apoiar Ações do Selo UNICEF edição 2018/2021	Apoio	01
<b>803 – ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO</b>			
	Manter e operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria	01
	Apoiar a Conferencia Municipal	Conselho	01
	Manter o Conselho Municipal da Assistência Social e apoiar as ações	Conselho	01
	Realizar capacitações permanentes, encontros regionais.	Conselho	01
	Apoiar a União Regional dos Conselhos Municipais de Assistência Social - URCMAS	Conselho	01
<b>0806 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	Manter o Conselho de Segurança Alimentar e apoiar as ações voltadas à segurança alimentar e nutricional, operacionalizando o PAA.	Conselho	01
	Incentivar a produção de alimentos por meio da agricultura familiar.	Produtores	250
	Criação e manutenção do Banco de Alimentos	Sede	01
	Aderir ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e aumentar sua capacidade de compras. (Compra direta da agricultura familiar com doação simultânea).	Projeto	02
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



<b>08 ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>0806 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	Adquirir espaço físico adequado para melhor atendimento dos agricultores familiares e facilitar o acesso dos beneficiários aos produtos, e aquisição de equipamentos para a manutenção e funcionamento do PAA.	Projeto	01
	<b>0809 – Execução da Proteção Social Especial</b>		
	Aquisição de material permanente para prestar atendimento adequado à população.	Secretaria	01
	Manutenção e funcionamento do CREAS.	Projeto	01
	<b>0810 – Programa de Mobilização de Comunidades</b>		
Conceder repasse a Associações Comunitárias através de Termo de Fomento/Colaboração, conforme Lei 13.019/2014.	Termos	10	
	Implantação e manutenção da Vigilância Socioassistencial	Secretaria	01
<b>14 DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>18 – Defesa e Garantia de Direitos</b>		
	Apoiar e manter o Conselho Tutelar	Conselho	01
	<b>18 – Defesa e Garantia de Direitos</b>		
	Manter e equipar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ apoio a conferencia	Conselho	01
	Realização de seminários, capacitações, fóruns e simpósio com temas direcionados à defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes.	Conselho	01
	Executar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, oriundos do percentual de 0,5% do tesouro.	Fundo	01
	Manutenção e operacionalização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA	Fundo	01
	Apoiar o Projeto Peteca – Programa do Ministério Público do Trabalho O Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca) é um programa de educação que visa conscientizar a sociedade para a erradicação do trabalho infantil, através do MPT.	Projeto	01
	<b>18 – Defesa e Garantia de Direitos</b>		
	Manter o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência e apoiar as ações/ apoio a conferencia	Conselho	01
<b>18 – Defesa e Garantia de Direitos</b>			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	Manter e apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e apoiar ações de empoderamento destas// apoio a conferencia	Conselho	01
<b>18 – Defesa e Garantia de Direitos</b>			
	Manter o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e apoiar as ações que visem o envelhecimento saudável e operacionalizar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso/apoio a conferencia	Conselho	01
FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
<b>205 Desenvolvimento Econômico</b>	<b>005 - Programa de Desenvolvimento Socioeconômico</b>		
	Apoiar e manter Posto de Atendimento do SINE no Município	Convenio	01
	Apoiar e manter o Posto de Atendimento Integrado – PAI, no Município.	Convenio	01
	Aquisição de móveis e equipamentos de informática e outros para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Equipamentos	
	Manutenção de despesas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Manutenção	
	Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico	Plano	01
<b>22 Indústria</b>	<b>221 – Promoção do Desenvolvimento Industrial</b>		
	Apoio a implantação e manutenção de cooperativas e pequenas indústrias de extração e beneficiamento dos recursos e minerais da região.	Apoio	01
	Apoio e fomento no setor industrial na cidade	Apoio	01
	Apoio a instalação do sistema S (SEBRAE, SESI, SESC, SENAC E SENAI)	Apoio	01
	Contribuição à AMIG	Convenio	01
	Aquisição de móveis, veículos e utensílios para manutenção da secretaria.	Aquisição	
Apoio e fomento da agroindústria do município em conjunto com a secretaria de agricultura	Apoio	01	
<b>23 Comércio e Serviços</b>	<b>231 – Promoção do Desenvolvimento Comercial e de Serviços</b>		
	Apoio ao Festival Mundial da Cachaça	Evento	01
	Apoiar a implantação de Unidade do Procon.	Unidade	01
	Aquisição de móveis e equipamentos para a unidade do PROCON de Salinas.		
	Apoiar a implantação de Unidade da Receita Federal.	Convenio	01
Apoiar e manter o Programa Facilita Minas – interiorização dos Serviços de	Convenio	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



Atendimento da junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG – Posto Avançado de Salinas		
Aquisição de móveis, veículos, equipamentos e utensílios para manutenção das atividades da Secretaria.	Aquisição	
Despesas com o CPPT- Centro Público de Promoção do Trabalho de Salinas.		
<b>233 - Programa de Geração de Emprego e Renda</b>		
Apoio e manutenção com realização de curso de Formação Profissional	Apoio	01
<b>232 – Promoção do Desenvolvimento do Turismo</b>		
Elaborar e divulgar cronograma de eventos festivos da cidade, através da confecção de folhetos sobre Salinas para melhor divulgação da cidade.	Divulgação	05
Implementar o Fundo Municipal de Turismo	Implementar	01
Elaborar Plano Municipal de Turismo	Plano	01
Elaborar a Política Municipal de Turismo	Projeto	01

FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
23 Comércio e Serviços	<b>232 – Promoção do Desenvolvimento do Turismo</b>		
	Implantar posto de informação turística, informatizando e qualificando o seu atendimento, com a criação de um acervo fotográfico e a elaboração de mapas de indicadores turísticos da cidade de Salinas.	Implantar	01
	Criar o “Circuito Turístico da Cachaça”	Circuito	01
	Manutenção do Terminal Turístico Rodoviário	Manutenção	01
	Apoio e manutenção da Passarela da Alegria	Manutenção	01
	Aquisição de equipamentos para a Passarela da Alegria.	Aquisição	01
	Manutenção do Centro de Convenções	Manutenção	01
	Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Convenções.	Aquisição	
	Despesa com promoção do desenvolvimento do turismo.	Convênio	01
	Apoio e manutenção do Museu da Cachaça.	Convênio	01
20 Agricultura	<b>0046 - Supervisão e Coordenação Superior</b>		
	Manutenção de despesas com a Secretaria de Agricultura	Manutenção	
	Aquisição de veículos para a Secretaria	Aquisição	
	Equipar a Secretaria com móveis e material permanente	Equipamentos	
	Manutenção dos veículos e máquinas	Manutenção	
	Apoiar regularização ambiental do	Projeto	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	Matadouro		
	Captação de taxas, multas, licenciamentos para a Secretaria		
	Publicidades das ações da Secretaria	Publicidade	
	<b>0201 – Desenvolvimento da Agricultura Irrigada</b>		
	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para irrigação	Equipamentos	04
	Construção de barragens e açudes	Projeto	02
	Manutenção de Barragens e Açudes	Manutenção	
	Manutenção de atividades com agricultura irrigada.	Manutenção	
	Construir bacias de contenção.	Projeto	01
	Implantação e manutenção de sistema simplificado de Água às famílias rurais.	Manutenção	01
	Apoio e desenvolvimento das ações dos Conselhos	Conselhos	07
	<b>0202 – Apoio às atividades diretamente produtivas</b>		
	Manutenção com atividades e obras do Mercado Municipal/material de consumo	Manutenção	
	Aquisição de máquinas agrícolas e implementos através de recursos a serem obtidos junto ao Governo Federal.	Convênio	04
	Aquisição de insumos e sementes para pequeno produtor	Projeto	01
	Aquisição de equipamentos para o Mercado Municipal	Projeto	01
	Apoiar o desenvolvimento da apicultura e piscicultura	Projeto	01
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
<b>20 Agricultura</b>	<b>0202 – Apoio às atividades diretamente produtivas</b>		
	Ampliar o número de beneficiários da aquisição direta dos alimentos produzidos pelos pequenos produtores	Projeto	01
	Apoiar a produção de derivados da cana de açúcar	Apoio	01
	Adquirir veículo para transporte de alimento perecível	Aquisição	
	Acompanhamento e fiscalização das atividades do matadouro municipal	Projeto	01
	Aquisição de trator e implementos agrícolas	Projeto	01
	Aquisição de veículos, máquinas e móveis para atividades do Mercado Municipal.	Aquisição	
	Manutenção de despesas com o Mercado Municipal.	Manutenção	
	Garantia Safra	Programa	01
	Apoiar realização de festas agropecuárias de Salinas	Festividades	03
		<b>0204- Assistência Técnica e Extensão Rural</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	Contribuição à Emater - Convênio	Convenio	01
	Prestar assistência técnica e extensão rural a pequenos produtores.	Projeto	01
	Criação e manutenção do Sistema Inspeção Municipal	Projeto	01
	Aquisição de móveis e equipamentos para assistência técnica e extensão rural	Aquisição	
	Incentivos às associações rurais		
	<b>0203 – Promoção da Produção Animal</b>		
	Despesas com programas de apoio aos pequenos produtores rurais	Atividade	01
<b>18 Gestão Ambiental</b>	<b>0181 – Preservação do Meio Ambiente</b>		
	Manutenção de despesas com o Meio Ambiente.	Manutenção	
	Equipar o CMMA com móveis e equipamentos pertinentes	Equipamentos	
	Recuperação e Preservação de Nascentes	Projeto	01
	Manutenção de veículo adquirido c/ verba do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Manutenção	
	Recuperação de matas ciliares	Projeto	01
	Manutenção do viveiro municipal	Manutenção	
	Recuperação de área degradada	Projeto	01
	Desenvolver ações de controle da extração de areia argila e cascalho	Projeto	01
	Manutenção do aterro controlado	Manutenção	
Realizar campanhas sobre o Meio Ambiente (Dia Mundial da Água, Semana do Meio Ambiente, etc.)	Projeto	03	
	Apoio a Associação de Catadores	Apoio	01
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
<b>15 Urbanismo</b>	<b>151 – Planejamento Urbano</b>		
	Confecção do código de obras e lei de uso e ocupação do solo municipais.	Projeto	1
	Aquisição de materiais para manutenção de obras públicas (areia, brita, tijolos e etc.).		50.000,00
	Emitir autos de infração aos transgressores da legislação municipal, de embargo por descumprimento da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, de interdição para proprietários de estabelecimentos industriais, comerciais e obras em descumprimento da Lei.	Auto	40
	Acompanhamento, fiscalização e medições das diversas obras das demais secretaria.	Atividade	1
	Emitir notificações de atividades irregulares	Notificação	220
	Elaboração de projetos diversos pelo setor de engenharia.	Atividade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	Manter despesas com a Iluminação pública	R\$	190.000,00
	Estruturar o quadro de servidores da secretaria	Atividade	1
	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Ferramentas		50.000,00
	Reforma e Restauração de Prédios Públicos		50.000,00
	Aquisição De Bens, Moveis e Utensílios Para Provimento Das Atividades Da Secretaria		35.000,00
	Ampliação do Setor de Transportes		30.000,00
	Aquisição de Bens, Moveis e Utensílios Para Provimento das Atividades de Limpeza Urbana		160.725,00
	Projeto de Parceria Para Revitalização Da Praça Cel. Moises Ladeia	Projeto	1
	Manutenção de Atividades com a Secretaria (Diárias/Material de Consumo/Passagens e Despesas de Locomoção)		26.825,31
	Licenciar faixas, aterro e desterro, demolições, tráfico de terra, tapumes etc, vistoriar ações de fiscalização relativas a edificações, ocupação e ao uso de logradouros.	Licença / vistoria	220
	Licenciar reforma e regularizar reforma sem licença.	Processo	30
	Licenciar demolição e emitir certidão de demolição.	Processo	100
	Licenciar movimentação de terra, aterro, desaterro e bota-fora.	Licença	30
	Realizar apreensão, transporte e guarda de veículos, carrinhos e similares, mesas e cadeiras, faixas e engenhos de publicidade, bancas de camelô, vitrines, bancas de revista, equipamentos em geral, por ocupação irregular em vias públicas.	Auto	10
	Conceder alvarás de construção segundo a Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do solo.	Alvará	100
	Conceder certidões de baixa e habite-se segundo Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo	Certidão	150
	<b>152 – Limpeza Urbana</b>		
	Adquirir Equipamentos e Veículos para a limpeza urbana	Equip/Veículo	02
	Manutenção e Custeio de Atividades das Ações Relativas a Limpeza Urbana –	1	1.500.000,00
	Capina, pintura de meio fio, roçada manual, transporte de materiais diversos.	1	160.725,50
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
15	Estudo de viabilidade da implantação de	Projeto	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



<b>Urbanismo</b>	usina de reciclagem e compostagem de lixo (URL).		
	Contratação de veículo para o transporte de lixo para o aterro sanitário (Bitrem)	Veículo	1
	<b>153 – Serviços Funerários</b>		
	Obra, Conclusão do Cemitério Municipal Fazenda São Fidelis	1	5.000
	Regulamentação e Manutenção do Cemitério Municipal Bonfim.	R\$	11.700,00
	Retomada e conclusão do Cemitério no Anel Rodoviário - BR 342 -Fazenda Santa Luzia - Salinas/MG		200.000,00
	<b>154 – Parques e jardins</b>		
	Construir praças, parques, jardins e canteiros públicos.	M <sup>2</sup>	10.000
	Realizar serviços de poda e plantio de árvores em vias públicas e praças	Poda/plantio	600
	Realizar manutenção e revitalização de praças, parques, jardins e canteiros.	M <sup>2</sup>	10.000
Reformar parques, áreas verdes, praças e canteiros centrais,	M <sup>2</sup>	60.000	
Realizar serviços de capina, limpeza e conservação de áreas verdes internas nos prédios e equipamentos municipais.	M <sup>2</sup>	20.000	
Proceder à arborização de vias e praças	Projeto	5	
<b>16 Habitação</b>	<b>161 – Projetos Habitacionais</b>		
	Construção de casas populares (Captação de recursos)	Projeto	1
	<b>162 – Habitação Urbana</b>		
	Manter parceria com o ITER	Convênio	1
	Promover regularização de terrenos urbanos	Imóvel	300
	<b>163 – Habitação Rural</b>		
Promover a regularização de imóveis rurais	Imóvel	15	
Promover a construção de edificações rurais	M <sup>2</sup>	300	
<b>17 Saneamento</b>	<b>171 – Sistemas de Água e Esgoto</b>		
	Construir redes de Captação de água	Unidade	2
	Construir barragens e poços artesianos	Barragens/poços	3
	Manter Atividade com abastecimento de água	Atividade	1
	Construção de sistema de captação e tratamento de esgoto	Estação	1
	<b>172 – Saneamento Geral</b>		
	Ampliação da rede coletora de esgotamento sanitário.	Projeto	50
Levantar as localidades da zona rural do município que não possuem saneamento	Levantamento	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	básico.		
	Promover ações de melhorias das condições sanitárias em áreas rurais e urbanas.	Projeto	1
FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
18 Infra Estrutura Urbana	<b>182 – Programação de Infra-estrutura urbana</b>		
	Canalizar córregos e grotas da área urbana para facilitar o escoamento de águas pluviais.	Metros	1.400
	Exercer a limpeza e desobstrução de córregos na área urbana do município.	metros	2.000
	Ampliação das passarelas sobre o rio Salinas	Unidade	1
	Construção de passagem de pedestre complementares às passarelas existentes	Unidade	2
	Construção de barragem com área inundada de 100.000 m <sup>2</sup>	Unidade	1
	Manutenção de pontes	UNIDADES	1
	Pavimentação, asfaltamento, manutenção de vias e drenagem urbana.	Programa	1
	Promover manutenção de vias urbanas	Atividade	1
	Adquirir equipamentos e veículos para transporte urbano	Projeto	1
	Construir pontes e passarelas	R\$	250.000,00
	Pagamento SOMMA URBANIZA (principal + juros)	R\$	624.000,00
	Pavimentação de Ruas Diversas (Ruas Diversas Na Sede, Distritos e Povoados) (EMENDAS PARLAMENTARES)	R\$	541.150,00
	Identificar corredores de acesso aos bairros e ruas principais e secundárias e promover sinalização	Projeto	2
	Execução de Extensão de Rede Elétrica (Termo de Convênio nº. 1491002717/2015) SEGOV Ruas Ouro Preto e C - Bairro Jardim das Oliveiras	R\$	74.273,72
	<b>183 – Construção e conservação de rodovias e estradas vicinais</b>		
	Levantar as necessidades de melhorias das estradas vicinais (zona rural) de todo o município para patrolamento e encascalhamento.	Levantament o	1
	Adquirir equipamentos e veículos para serviços de construção e conservação de estradas.	Número de veículos	1
	Manutenção de despesas com estradas vicinais.	R\$	400.000,00
	Aquisição, instalação e manutenção de mata-burros em comunidades rurais.	Número de mata-burros	40
Construção de passagem molhada em	5	150.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	comunidades rurais		
<b>26</b> <b>Transporte</b>	<b>0261 – Vias Urbanas</b>		
	<b>Gerenciamento de trânsito urbano</b>		
	Contratar consultoria para elaboração de projeto de sinalização de trânsito – vertical/horizontal.	Contrato	01
	Contratar consultoria para elaboração de projeto de instalação semafórica	Contrato	01
	Contratar empresa especializada para instalação de projeto de sinalização de trânsito – Vertical/horizontal	Contrato	01
	Contratar empresa especializada para instalação de projeto de sinalização semafórica.	Contrato	01

FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
<b>26</b> <b>Transporte</b>	<b>0261 – Vias Urbanas</b>		
	<b>Gerenciamento de trânsito urbano</b>		
	Contratar empresa especializada para confecção de placas de sinalização de trânsito.	Contrato	02
	Implantar projeto de Educação para o Trânsito.	Projeto	01
	Aquisição de veículo para Superintendência Municipal de trânsito - SUMUTRAN	Unidade	01
	Contratar empresa especializada na manutenção periódica de semáforos	Contrato	01
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Superintendência Municipal de trânsito - SUMUTRAN	R\$1,00	8.000,00
	Aquisição de Material de Consumo pra os serviços diversos da Superintendência Municipal de trânsito - SUMUTRAN	R\$1,00	12.000,00
	Adquirir equipamentos de informática para Superintendência Municipal de trânsito - SUMUTRAN	R\$1,00	6.000,00
	Implantar e operacionalizar o sistema de fiscalização municipal de Trânsito	Pessoal	04
	Realizar eventos/seminários/fóruns acerca do sistema de trânsito urbano.	Eventos	01
	Emitir autorização para utilização da via público para obras e eventos.	Autorização	100
	<b>Gerenciamento do sistema de transporte público de passageiros</b>		
	Fornecer licença/autorização para funcionamento do transporte rodoviário Municipal.	Autorização	25
	Fornecer licença/autorização pra o funcionamento do transporte público individual de passageiros-táxi	Autorização	66
	Realizar eventos/seminários/fóruns acerca	Evento	01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



do sistema de transporte público.		
Processar serviços de inclusões e desativações de cadastro de licenciados do serviço de transporte público de passageiros.	Processos	20
Conceder certidões de baixa de veículos do sistema de transporte público.	Certidão	20
Conceder certidão comprobatória de regularidade	Certidão	30
Contratar empresas para ministrar treinamentos	Contratos	01
<b>Serviço de manutenção de veículos e equipamentos</b>		
Adquirir Equipamentos para estruturação do Departamento de Veículos, Máquinas e Equipamentos - DVME	Equipamento	10
Aquisição de Material de Consumo para os serviços diversos para o Departamento de Veículo, Máquinas e Equipamentos - DVME	R\$1,00	28.000,00
Adquirir equipamentos de informática para o Departamento de Veículos, Maquinas e Equipamentos-DVME	R\$ 1,00	4.000,00
Aquisição de ferramentas automotivas para o serviço de oficinas	Unidade	65

FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
26 Transporte	<b>0261 – Vias Urbanas</b>		
	<b>Serviço de manutenção de veículos e equipamentos</b>		
	Manutenção da estrutura física de oficinas, almoxarifados e área administrativa da DVME	R\$1,00	R\$15.000,00
	Aquisição de móveis e equipamentos para a DVME.	R\$1,00	R\$9.000,00
	Manter ação de manutenção da frota de veículos do município.	%	100%
	<b>Manutenção do Aeroporto Municipal.</b>		
	Manter atividades do Aeroporto Municipal	R\$1,00	15.000,00
	Realizar ações de manutenção Aeroporto Municipal.	R\$ 1,00	10.000,00
FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
12 EDUCAÇÃO	<b>121 - Programas de Alimentação Escolar</b>		
	Manutenção das hortas nas escolas, visando ao enriquecimento dos valores nutritivos da merenda escolar.	Escola	02
	Manter e Ampliar a Alimentação Escolar em toda a Rede Municipal de Ensino/APAE, complementando-a com Recurso Próprio.	R\$ 1,00	R\$ 560.000,00
	Adquirir Equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das cantinas	R\$ 1,00	R\$ 13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



escolares.		
Manter cursos de qualificação dos profissionais que atendem a Alimentação Escolar.	R\$ 1,00	R\$ 2.800,00
<b>122 - Programa Atendimento ao Ensino Fundamental</b>		
Apoiar, Promover e Manter Ações vinculadas à Rede Municipal de Ensino (Concursos Festividades Culturais, Projetos Educacionais, Literários, Pedagógicos e demais eventos de expressões da cultura local).	R\$ 1,00	R\$ 8.200,00
Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades de Ensino da Educação Fundamental com recursos: Secretaria de Estado de Educação, FNDE/MEC e Recurso Próprio, QMSE	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
Pagto.de Prof. do Ensino Fundam. FUNDEB 60%.	R\$1,00	R\$ 2.614.000,00
Manutenção de Atividades c/ FUNDEB 40%.	R\$1,00	R\$ 1.357.000,00
Aquisição e Manutenção de mobiliários, equipamentos e Veículos para atendimento do Ensino Fundamental.	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
Realizar cadastro e censo escolar, com vista à universalização do ensino.	Quantidade de escolas	23
Manutenção das atividades em geral com o Ensino Fundamental incluindo acervo das bibliotecas. Exceto Despesas de Capital.	R\$ 1,00	R\$ 2.300.000,00

FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
12 EDUCAÇÃO	<b>122 - Programa Atendimento ao Ensino Fundamental</b>		
	Fazer parcerias com outros órgãos como: IFNMG, IMA, UAB, UFOP, UFJF, EMATER, COPASA, CEMIG, UNIMONTES, SANTO AGOSTINHO, UAITEC, UNOPAR, UNIP, UAITEC, etc, promovendo palestras e seminários sobre Educação Ambiental, Sexual, Inclusão Social, com as comunidades escolares e outros.	Projeto	11
	Garantir a inclusão digital dos alunos implantando laboratório de informática nas escolas com mais de 30(trinta) alunos.	Escola	01
	Promover acessibilidade nas escolas.	Escolas	05
	Apoio e executar Projetos de Governo de o, SEE, MEC, PAR, FNDE e de outras esferas.	Projeto	02
	<b>123 - Programa Atendimento ao Ensino Médio</b>		
	Realizar ações de manutenção do transporte de alunos do Ensino Médio, através de Convênios a serem elaborados e Recurso Próprio.	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



<b>124 - Programa Atendimento à Educação Infantil/Creche/Centro Solidário, CEMEI e Pré -Escola.</b>		
Construir, Reformar, Ampliar, conservar os Prédios nas Unidade da Educação Infantil: Pré-Escolas, Creches, CEMEI, Centro Solidário.	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
Manter atividades de custeio em geral para atender a Educação Infantil Municipal como: adquirir acervo bibliográfico, brinquedos pedagógicos, Materiais didático pedagógico, limpeza, copa e cozinha, cama e mesa gráfico, materiais de pequenas reformas higiene, esportivo. Exceto despesas com capital.	R\$1,00	R\$ 3.435.500,00
Pagto.de Prof. do EDUCAÇÃO INFANTIL. FUNDEB 60%.	R\$1,00	R\$ 3.290.000,00
Adquirir equipamentos e mobiliários para a Educação Infantil incluindo CEMEI'S PROINFÂNCIA TIPO: A, B, 0C, através de recursos do FNDE, MEC, SEE, QMSE e outros. Recurso Próprio e outros.	R\$1,00	R\$ 268.500,00
Adquirir materiais de consumo com recurso do Programa do Brasil Carinhoso.	R\$ 1,00	R\$ 150.700,00
Despesas com Promoção, produção e difusão cultural para apoiar festividades tradicionais, manifestações folclóricas, projetos, concursos e atividades pedagógicas, realizações de Feiras de Cultura, Literárias e demais eventos de expressão da cultura local.	R\$1,00	R\$ 20.000,00
<b>125 – Atendimento aos Jovens e Adultos</b>		
Manter despesas com as atividade da Educação de Jovens e Adultos e o Programa Brasil Alfabetizado, garantindo atendimento a demanda existente do município (zona rural e urbana).	R\$1,00	R\$ 127.150,00
Firmar convênios, contratos, ajustes e parcerias com instituições de ensino visando desenvolver ações de combate ao analfabetismo através de parcerias com governos Estaduais, Federais e Instituições de Ensino Particulares.	Convenio	02

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
12	126– Atendimentos a Educação Especial		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



<b>EDUCAÇÃO</b>	Manutenção das despesas com as atividades em geral da Educação Especial em todas as Escolas da Rede Municipal, realizando termo de fomento apoiando as atividades da APAE.	R\$1,00	R\$ 310.000,00
	Aquisição de Equipamentos e mobiliários adequados as necessidades.	R\$1,00	R\$ 28.000,00
	<b>128 – Transporte ESCOLAR</b>		
	Garantir e manter transporte escolar para os alunos	Aluno	2.098
	Adquirir de veículos e equipamentos para os veículos do Transporte Escolar, Recurso: SEE/FNDE.	R\$1,00	R\$ 190.000,00
	Despesas com a Manutenção do Transporte Escolar Municipal.		R\$ 2.000.000,00
	Terceirizar parte do transporte escolar.	Veículo	08
	Realizar despesas com cursos de Capacitação para os profissionais do transporte escolar.	R\$1,00	R\$ 2.000,00
	<b>129 – Livro Didático</b>		
	Despesas com aquisição de livros Paradidático para atender todas as Escolas Rede Municipal.		
	Garantir parcerias entre o Governo Federal e Municipal nos Programas do PAR, PNLR, PNBE e outros Programas para adquirir livros didáticos e toda a demanda existente com o PNLD/PNBE		
	<b>130 – Atendimentos ao Ensino Superior</b>		
	Aquisição de mobiliários e equipamentos para a UAB.	R\$1,00	R\$ 3.000,00
	Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Campus da UNIMONTES através de Convênios.	R\$1,00	R\$ 5.000,00
	Manutenção com atividades de Custeio com a Universidade Aberta – UAB.	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
	Manutenção com atividades de Custeio com o Ensino Superior.	R\$ 1,00	R\$ 190.400,00
	Realizar capacitações periódicas, objetivando a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Ensino Fundamental e Educação Infantil articulando com instituições de ensino superior.	Capacitações	10
	<b>133 - Programa Atendimento ao Ensino Profissional</b>		
	Viabilizar cursos de qualificação profissional e técnica para funcionários da Secretaria de Educação e demais funcionários municipais em parceria com as instituições Federais,	Projeto	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



Estaduais(UAITEC), Municipais e outras instituições.		
Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Escola Técnica Municipal e Laboratório de Informática	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Despesas com Laboratórios de Informática.	R\$ 1,00	30.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
12 EDUCAÇÃO SEDE DA SECRETARIA	<b>0041- Administração Pública Municipal Equipamentos/ Materiais e formação para docentes</b>		
	Aquisição de mobiliários, equipamentos em geral e veículo, para a Secretaria de Educação e Bibliotecas Públicas Municipais.	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
	Pagamento de despesas de exercício anterior.	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
	Despesas de custeio com a Secretaria de Educação, Frota de veículos e Bibliotecas Públicas Municipais.	R\$ 1,00	R\$ 2.042.500,00
	Despesas c/ Inativos e Pensionistas.	R\$ 1,00	R\$ 309.000,00
	Manutenção de atividades extra classe para implemento administrativo e curricular da rede atendida.	R\$1,00	R\$ 1.000,00
	Realizar e manter os cursos e capacitações para os professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil.	Cursos/Capacitação	02
	Realizar feira de ciências e projetos juntamente com as escolas municipais, estaduais, federais e particulares.	Projeto/Feira	01
	Apoiar e executar os projetos e programas de governo, tais como: PAR, Agita Galera, Olimpíadas da Língua Portuguesa, Matemática, PNAIC, PIP, MPT, Procom Mirim Pro letramento, Brasil Carinhoso e Brasil Alfabetizado.	Programa	11
	Garantir atuação do Conselho Municipal de Educação, do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar.	Conselho	03
	Garantir o espaço físico para facilitar o armazenamento e a entrega de todo os materiais destinados as escolas municipais.	Prédio	02
	Garantir quando necessário hora extra a todos os funcionários da Secretaria Municipal de Educação.	Funcionários	Todos
	Manutenção de despesas com filiação da Secretaria de Educação e Cultura com a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes da Educação Municipal)	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	<b>0049- Treinamento de Recursos Humanos</b>		
	Despesa c/ Capacitação de Servidores Municipais da Educação.	R\$1,00	R\$ 10.000,00
<b>19 Ciência e Tecnologia</b>	<b>0137 – Fomento e apoio à Ciência e Tecnologia.</b>		
	Manutenção de atividades com laboratórios de Ciências/Informática.	R\$1,00	R\$ 20.000,00

**FUNDAÇÃO DE CULTURA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
<b>13 Fundação de Cultura</b>	<b>0131 – Promoções, produção e difusão cultura</b>		
	Apoiar festividades tradicionais e manifestações folclóricas do Município	Evento	06
	Realizar Feiras de Cultura	Evento	12
	Garantir apoio permanente ao grupo de Declamadoras de Salinas	Apoio	01
	Apoiar a instituição e funcionamento de orquestras, bandas de instrumentos e Corais	Apoio	03
	Manter Fundo de Arte e Cultura - FAC	Fundo	01
	Promover eventos artísticos e culturais	Evento	12
	Estabelecer parcerias com organismos de governos e da iniciativa privada	Projeto	08
	Manutenção de museus	Equipament o	02
	Manter adequadamente bibliotecas públicas municipais	Equipament o	03
	Apoiar e subvencionar artistas e eventos de expressão da cultura local	Apoio	06
	<b>0132 – Patrimônio histórico</b>		
	Manutenção de Acervo histórico Municipal	Atividade	01
	Manutenção do Prédio da Cadeia Velha e da Praça “Floriano Peixoto” e Praças Moisés Ladeia e Dr. João Cardoso de Araújo	Atividade	03
	Apoiar a criação de grupos artísticos de manifestação cultural	Apoio	04
	Aquisição e manutenção de equipamentos de som e imagem	Equipament o	02
	Manutenção de despesas com serviços de som de imagem	Serviço	02
	Aquisição e manutenção de equipamentos de informática e eletro eletrônico	Material	06
	Aquisição de material de escritório e de consumo	Material	02
	Aquisição e manutenção de instrumentos musicais	Equipament o	02
Realização de Conferências, Seminários e outros	Serviço	03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	Capacitação de servidores	Apoio	04
	Manutenção de Veículo	Veículo	01
	Elaborar Projetos Culturais	Serviço	08
	Captação de Recursos para aplicação em projetos culturais	Serviço	08
	Realizar Programas de capacitação	Serviço	03
	Locação de Imóveis	Imóvel	02
	Manutenção da Casa do Artesão	Atividade	01
	Realizar Educação Patrimonial	Projeto	02
	<b>0246- Patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico</b>		
	Realizar Ações de proteção e recuperação do patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico	Projeto	04
	Mapear Sítios Arqueológicos	Projeto	01
	Restaurar prédios históricos do município	Projeto	04
	Manutenção do Museu da Cachaça	Apoio	01
	Manutenção do Centro de Documentação e Memória Regional	Equipamento	01
	Identificar, organizar e cadastrar o acervo de projetos arquitetônicos	Projeto	04
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
<b>27 Desporto e Lazer</b>	<b>271 – Implantação da política de desporto e lazer</b>		
	Manutenção das atividades da Secretaria	R\$	R\$102.000,00
	Manutenção de eventos de integração itinerante com shows, caminhada ecológica, eventos esportivos com idosos, com ruas de Lazer, etc.	Evento	10
	Obras de construção, ampliação e reforma da Estrutura esportiva e de áreas de Lazer do município.	Projeto	04
	Atender crianças e adolescentes com ações integradas de esportes e oficinas de especialização esportiva.	Evento	04
	Promover Campeonatos e Eventos esportivos locais e Regionais	Evento	15
	Manter apoio financeiro ao desporto amador	R\$	R\$48.000,00
	Adquirir equipamentos para o esporte amador	R\$	R\$20.000,00
	Manter apoio financeiro com o esporte especializado	R\$	R\$24.000,00
	Participação e/ou sediar das etapas da micro regional do JEMG – /Jogos Escolares de Minas Gerais e dos jogos de Minas.	Evento	01
	Participação do JIMI (Jogos do Interior de Minas Gerais)	Evento	01
	Construção de um Centro Olímpico com equipamentos apropriados a todas as modalidades esportivas.	Projeto	01
	Complementar obras do ASA (Vestiários,	Projeto	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	banco de reservas, reformas das arquibancadas, construção da portaria B, participação no campeonato Folha Regional)		
	Vaquejada. Inserir Salinas no Circuito Regional. Realização do ECOSAL (Jogos Ecológicos de Salinas) de Esportes Radicais.	Projeto	02
	Manutenção, construção e ampliação dos campos rurais (Campos com vestiários, bancos de reserva e sala de arbitragem)	Projeto	06
	Conselho Municipal de Esportes (Manutenção)	Projeto	01
	Participação e Realização da Conferência Municipal de Esportes	Evento	01
	JEZER (Jogos educacionais da zona rural)	Evento	01
	Incentivar e apoiar revelação de Talentos	Projeto	01
	Incentivar e apoiar a realização de competição municipal		
	Implantar programas esportivos Artísticos nos bairros para melhor formação social dos jovens, junto a Secretaria de Esporte.		
	Valorizar a participação Social dos Jovens no planejamento municipal, abrindo canais de diálogo da juventude com o poder público, para discutir políticas públicas setoriais e orçamento municipal.		
	Identificar e mapear a juventude Salinense a fim de criar e desenvolver projetos que atendam os anseios e vontade dos mesmos;		
<b>11 Trabalho</b>	<b>0138 – Apoio aos jovens no mercado de trabalho</b>		
	Criar plano de parceria com Associação Comercial, industrial e Serviços de Salinas, oportunizando o acesso de jovens trabalhadores;		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
<b>10 – Saúde</b>	<b>101 – Atenção à Saúde da Comunidade</b>		
	Manutenção das despesas com a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	%	100
	Manter atividades do Fundo Municipal de Saúde	%	100
	Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde	R\$	R\$ 80.000,00
	Aquisição de equipamentos e veículos para Saúde	R\$	R\$ 280.000,00
	Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde	Veículo	4
	Manter atividades do Conselho Municipal de Saúde	%	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	Manter Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	%	100
	Manter o Programa TFD – (tratamento fora do domicílio)	%	100
	Melhorar a pactuação em relação ao agendamento das consultas referentes ao TFD	%	100
	Manutenção do Programa Ouvidoria de Saúde	%	100
	Contribuir mensalmente com os Consórcios: CISNES, CISARP e CISRUN, visando a pactuações na área da saúde, especialmente no atendimento por especialidades médicas	Consórcios	03
	Contratação, nomeação e manutenção de Equipe Multidisciplinar de profissionais da área de saúde em nível de formação média e superior	Servidor	100
	Manutenção do Programa Rede Cegonha	%	100
	Manutenção do Programa Visita Domiciliar	%	100
	Implantar e manter a Central de Processamento de Dados da Saúde - DATASUS, adquirindo software e equipamentos	%	100
	Prestar atendimento à população carente	%	100
	Prestar atendimento à população carente que não dispõe de recursos para custear remédios, bem como manter Casa de Apoio com passagens, estadias etc.	%	100
	Auxílio alimentação para pessoa física	%	100
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
<b>10 – Saúde</b>	<b>101 – Atenção à Saúde da Comunidade</b>		
	Promover a manutenção das atividades e atendimentos do Hospital Municipal	%	100
	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	R\$	R\$ 2.300.000,00
	Ampliar, reformar e manter despesas com o Hospital Municipal. Convênio Pro Hosp	%	100
	Manutenção do Programa de Fortalecimento dos Hospitais – PRÓ-HOSP	%	100
	Implementação, construção e reforma do HMOPS	R\$	R\$ 500.000,00
	Reforma e ampliação do Hospital Municipal com recursos estadual e federal	Convênio	2
	Projeto para ampliação de leitos para o Hospital Municipal (HMOPS)	Projeto	01
	Prestar atendimento ambulatorial em saúde	%	100
	Eliminar riscos de infecção hospitalar	%	100
	Implantar sistema de controle de infecção hospitalar	Sistema	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal	%	100
	Aquisição de Veículo para o Hospital Municipal.	Veículo	1
	Implantar programa de melhoria do relacionamento no ambiente hospitalar e no atendimento à população	Programa	1
	Manutenção do Programa Urgência e Emergência – Convênio	R\$	R\$ 1.300.000,00
	Projeto de Implantação de serviço de oncologia (quimioterapia e radioterapia)	Projeto	01
	Manutenção dos serviços executados no banco de sangue.	R\$	R\$ 10.000,00
	Implantação e manutenção do Sistema de Prontuário Eletrônico	%	100
	Manter atividades do Centro de Hemodiálise (Terapia Renal Substitutiva)	%	100
	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica	%	100
	Manutenção do Programa de “Farmácia de Todos”	%	100
	Manter o fornecimento de medicação básica do SUS para seus munícipes	%	
	Prestar assistência em saúde bucal com meios preventivos, educativos e curativos	%	100
	Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços odontológicos ambulatoriais no Sistema Único da Saúde - SUS, ampliando as ações de educação e preservação em saúde bucal	%	100
	Envidar esforços para reduzir o índice de cáries	%	100
	Implantação e manutenção do Projeto “Caminhos do Sorriso”	Projeto	01
	Pagamento de Insalubridade e Periculosidade aos servidores	Projeto	01
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
<b>10 Saúde</b>	<b>101 – Atenção à Saúde da Comunidade</b>		
	Melhorar o ambiente físico do atendimento odontológico	Consultório	4
	Manter os equipamentos médicos e odontológicos em bom estado de funcionamento	%	100
	Adquirir novos consultórios odontológicos com respectivos equipamentos necessários	Consultório	01
	Construção de Estrutura Física do Centro de Especialidades Odontológicas II	Unidade	01
	Implantação do serviço de saúde bucal itinerante	Serviço	01
	Adquirir kits de higienização e fluoreto de sódio para promover atendimento às escolas públicas com palestras e	Aluno	4100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



	orientação de higiene corporal e bucal		
	Atender pacientes portadores de sofrimento mental	%	100
	Manutenção do serviço do CAPS-Infantil e CAPS-I	%	100
	Construção de estrutura física sede dos serviços do CAPS-Infantil e CAPS Adulto	Unidade	02
	Implantação e manutenção do serviço de CAPS-Ad 3	R\$	R\$ 906.000,00
	Manter o Programa NASF nas atividades de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutricionismo, Psicologia, Educação Física, Assistência Social e Assistência Farmacêutica	%	100
	Projeto de Implantação da Equipe II do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF)	Projeto	01
	Fornecer serviços de fisioterapia, ampliando e estruturando o serviço para atender maior número de municípios, inclusive estabelecendo convênios, contratos ou credenciamentos com clínicas especializadas	%	100
	Manter o Programa – SIM (Sistema de Informação de Mortalidade)	%	100
	Manter o PNI – Programa Nacional de Imunização	%	100
	Manter o SISPRENATAL – Programa de Humanização no Pré Natal e Nascimento	%	100
	Manter o Controle de cadastramento de Hipertensos e Diabéticos –HIPERDIA	%	100
	Manter as atividades do Sistema SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade de Água para o Consumo Humano)	%	100
	Construção do Centro de Controle de Zoonoses	R\$	R\$ 1.200.000,00
	Construção/Reformas – Programa de melhoria habitacional (FUNASA)	R\$	R\$ 100.000,00
	Construção do Centro de Especialidades em Reabilitação – CER	R\$	R\$ 1.000.000,00
	Aquisição de máquinas e equipamentos para o Centro de Especialidades em Reabilitação – CER	R\$	R\$ 200.000,00
<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>META</b>
<b>10 Saúde</b>	<b>0103 – Controle de Doenças Transmissíveis</b>		
	Combater doenças endêmicas no Município e manter ações de vigilância à saúde.	%	100
	Manter as atividades e ações da vigilância epidemiológica.	%	100
	Implantar programa de conscientização e	Programa	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



combate às doenças sexualmente transmissíveis.		
Manter o SINAN – Sistema de Informações de Agravos de Notificação de casos de sarampo, rubéola, raiva, etc.	%	100
Manter o Combate às Endemias	%	100
<b>0104 – Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal</b>		
Promover o acompanhamento das atividades relativas ao Matadouro Municipal e comercialização de produtos de origem animal	%	100
<b>0105 – Alimentação e Nutrição</b>		
Manter programa “Carência Nutricional” – SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional	%	100
Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para o programa alimentar e nutricional.	R\$	R\$ 36.000,00
<b>0106 – Vigilância em Saúde</b>		
Proporcionar condições necessárias para o bom desempenho dos trabalhos da vigilância em saúde	%	100
Inspecionar estabelecimentos de saúde	%	100
Inspecionar estabelecimentos de interesse da saúde pública	%	100
Manutenção dos serviços de apreensão de animais soltos em vias públicas	%	100
Manter campanha permanente de conscientização da população quanto às questões afetas à vigilância em saúde	%	100
Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária, ofertados à população, prevenindo , reduzindo riscos, acidentes e doenças relacionadas ao ambiente e processo de trabalho.	%	100
Manter as atividades e ações da vigilância em saúde	%	100
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os agentes de endemias	R\$	10.000,00
Implantação de sala de vacina para cães	R\$	R\$ 10.000,00
Aquisição de veículo para a vigilância em saúde	Veículo	1
Aquisição de equipamentos e implementos para vigilância em saúde	R\$	R\$ 12.000,00
<b>0107 – Saúde da Família</b>		
Manter e ampliar o programa de “Saúde da Família”	Programa	1
Manutenção do Programa Saúde em casa	%	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS  
Estado de Minas Gerais



FUNÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE	META
	Pagamento de Insalubridade e Periculosidade aos servidores	Projeto	01
10 Saúde	<b>0107 – Saúde da Família</b>		
	Incentivar e dar suporte ao Programa de Educação Permanente (PEP) para médicos e equipe multiprofissional do Programa Saúde da Família	Programa	1
	Manter o Programa de Residência Médica em Saúde da Família em Parceria com a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES	R\$	R\$ 310.000,00
	Manter o Programa Mais Médicos em parceria com o Ministério da Saúde	Programa	01
	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde	%	100
	Melhorar o Programa de “Saúde da Família”, adquirindo de móveis e equipamentos.	Programa	1
	Manutenção do programa de humanização no atendimento da saúde	Programa	1
	Adquirir equipamentos e móveis para Unidades Básicas de Saúde	R\$	R\$ 300.000,00
	Promover cursos de capacitação para os profissionais da atenção primária	R\$	R\$ 6.000,00
	Implantação e manutenção do Sistema de Prontuário Eletrônico	%	100
	Elaborar e implantar protocolo de enfermagem adequado ao Município	%	100
	Manutenção do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde – UBS / Melhoria Estrutural e Reformas das UBS Próprias	%	100
	Manutenção e desenvolvimento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – aquisição de máquinas/equipamentos, e capacitação/treinamento de pessoal (Atenção Básica)	%	100
	Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE, aquisição de máquinas/equipamentos, treinamentos e capacitações	%	100
	Manutenção de ações e serviços relacionados ao Programa Academia da Saúde	R\$	R\$ 36.000,00
	Aquisição de veículos para o Programa Saúde da Família	Veículo	02
	<b>0139- Saúde Materna Infantil</b>		
Desenvolver o SISNAC – Sistema de	%	100	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS**  
**Estado de Minas Gerais**



	Informações de Nascidos Vivos		
	Promover Evento Semana do Bebê		1
	Manter as atividades do Programa Vitamina A	%	100
	Promover cursos de capacitação para profissionais da atenção primária	Programa	1
	<b>111- Relações do Trabalho</b>		
	Manter programa de auxílio alimentação para servidores municipais	Programa	1
	Redimensionamento do quadro de Pessoal (Recursos Humanos) do Hospital Municipal	%	100
	Pagamento de Insalubridade para os servidores do Hospital Municipal.	%	100
	Manter o quadro de pessoal (Recursos Humanos) da Vigilância em Saúde para atuar em programas de endemias (dengue e outros)	R\$	R\$ 187.200,00
<b>99 – Reserva de Contingência</b>	999 – Reserva de Contingência		
	Assegurar reserva de contingência	R\$ 2,00	2% da RCL

Salinas (MG), 15 de setembro de 2017.

**José Antônio Prates**  
**Prefeito Municipal**